

## Não perca nesta edição:

### Editorial - 1

### Atualidades

. Balcão SNS em estruturas sociais para dependentes - 2

### Barómetro

. Estado de saúde auto percecionado pelos cidadãos da União Europeia - 3

### Destaques Legislativos

. Quotas de modalidades mutualistas mantêm benefícios fiscais em 2023- 4

### A Saber

. Sugestões para quem se preocupa com a reforma - 5  
. CASES edita livro sobre voluntários em tempo de pandemia - 5

### Agenda

. XIII aniversário CASES Prémio António Sérgio realiza-se a 4 de fevereiro - 6  
. Seminário de Apoio às Empresas em Situação de Crise decorre a 10 de fevereiro - 6

### A nossa Rede

. Projeto CAS – Crianças com Acesso à Saúde vai ter continuidade - 6

## Editorial

### APM-RedeMut tomou posse no Conselho Económico e Social e é única representante do setor mutualista

No passado dia 25 de janeiro, a Associação Portuguesa de Mutualidades tomou posse do Plenário do Conselho Económico e Social (CES), no Centro Cultural de Belém, em Lisboa, numa cerimónia que contou com a Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Ana Mendes Godinho, e o Presidente da República, Marcelo Rebelo de Sousa.



Dra. Paula Roseira - Presidente da APM-RedeMut na tomada de posse do CES



Dr. Fernando Amaro - Vice-Presidente da APM-RedeMut na tomada de posse do CES

Este novo mandato é especialmente importante porque a APM-RedeMut passou a ser a única representante do setor mutualista português no CES, ao contrário da representação repartida com a União das Mutualidades, que existia até agora.

Assim, a Associação Portuguesa de Mutualidades representa nos próximos 4 anos, o setor mutualista no Conselho Económico Social. Uma vez que passa a ser efetiva e suplente, a APM- RedeMut esteve representada pela sua presidente Paula Roseira e pelo seu vice-presidente, Fernando Amaro, que tomaram posse.

O CES é um órgão de consulta extremamente relevante que tem como principais objetivos a promoção da participação dos agentes económicos e sociais nos processos de tomada de decisão dos órgãos de soberania.

É por excelência, o espaço de diálogo entre o Governo, os Parceiros Sociais e restantes representantes da sociedade civil organizada.

Depois da tomada de posse, seguiu-se a apresentação do livro “30 anos de Conselho Económico e Social”, que coligiu o olhar de diversos conselheiros sobre a importância do papel deste órgão para a construção da democracia e deu o mote para a mesa redonda “re-pensar o CES”.

Poiars Maduro e Teresa Violante conduziram a reflexão sobre o modelo que este órgão deve adotar para robustecer a sua participação na construção das políticas públicas reforçando a participação da sociedade civil na tomada de decisão política.

No encerramento, o presidente do CES, Francisco Assis, defendeu a necessidade de uma reforma no enquadramento do organismo na arquitetura constitucional portuguesa, lançando um apelo ao parlamento e a todos os grupos parlamentares para que “se debrucem sobre a lei do CES” e aproveitem a próxima revisão constitucional.

## Balcão SNS em estruturas sociais para dependentes



Numa iniciativa conjunta entre o Ministério da Saúde e o Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, o projeto de alargamento dos Balcões SNS 24 ao setor social e solidário foi apresentado no passado dia 19 de janeiro.

O primeiro Balcão SNS 24 em estruturas sociais para pessoas em situação de dependência foi inaugurado na Santa Casa da Misericórdia de Arcos de Valdevez, em Viana do Castelo.

O Balcão SNS 24 visa facilitar o acesso dos cidadãos aos serviços de saúde do SNS, avançando-se agora com esta resposta nas Estruturas Residenciais para Idosos (ERPI), Lares Residenciais para Pessoas com Deficiência (LR) e nas Unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI).

Isso permite assegurar uma resposta de proximidade e qualidade e ultrapassar algumas barreiras existentes nestas faixas etárias no acesso às tecnologias.

Esta iniciativa contribui para qualificar estes serviços com respostas inovadoras, que facilitam e medeiam o acesso dos seus utentes aos cuidados de saúde do SNS.

O projeto de expansão, desta resposta em saúde para o sector social, permite direcionar serviços de saúde para uma população vulnerável, através de uma rede representativa, estruturada e disseminada pelo país.

Para assegurar que a implementação é efetiva e consistente, o projeto será aplicado de forma faseada e progressiva, numa primeira fase, nas ERPI e nas unidades da RNCCI que pertençam às áreas de influência de Unidades Locais de Saúde (ULS), prevendo-se o alargamento às restantes respostas sociais numa fase posterior.

Os Balcões SNS 24 estão atualmente acessíveis também em juntas de freguesia, espaços do cidadão e estabelecimentos prisionais, com a prioridade de prestar serviços de saúde do Serviço Nacional de Saúde de forma eficiente, com qualidade e maior proximidade.

Os serviços disponibilizados no Balcão SNS 24 são:

- consultas | teleconsultas (marcar | desmarcar | remarcar)
- teleconsultas (realizar)
- exames (consultar resultados)
- guia de tratamento (consultar)
- medicação crónica (renovar | consultar)
- avaliar e registar os sintomas provocados pela COVID-19
- agendar vacinação COVID-19
- emissão de Certificados COVID da UE (vacinação, testagem e recuperação)
- aceder ao serviço de interpretação língua gestual portuguesa
- realizar chamada para o SNS 24 – 808 24 24 24
- pedir isenção de taxas moderadoras por insuficiência económica
- informação do utente (emissão e alteração de dados do utente)

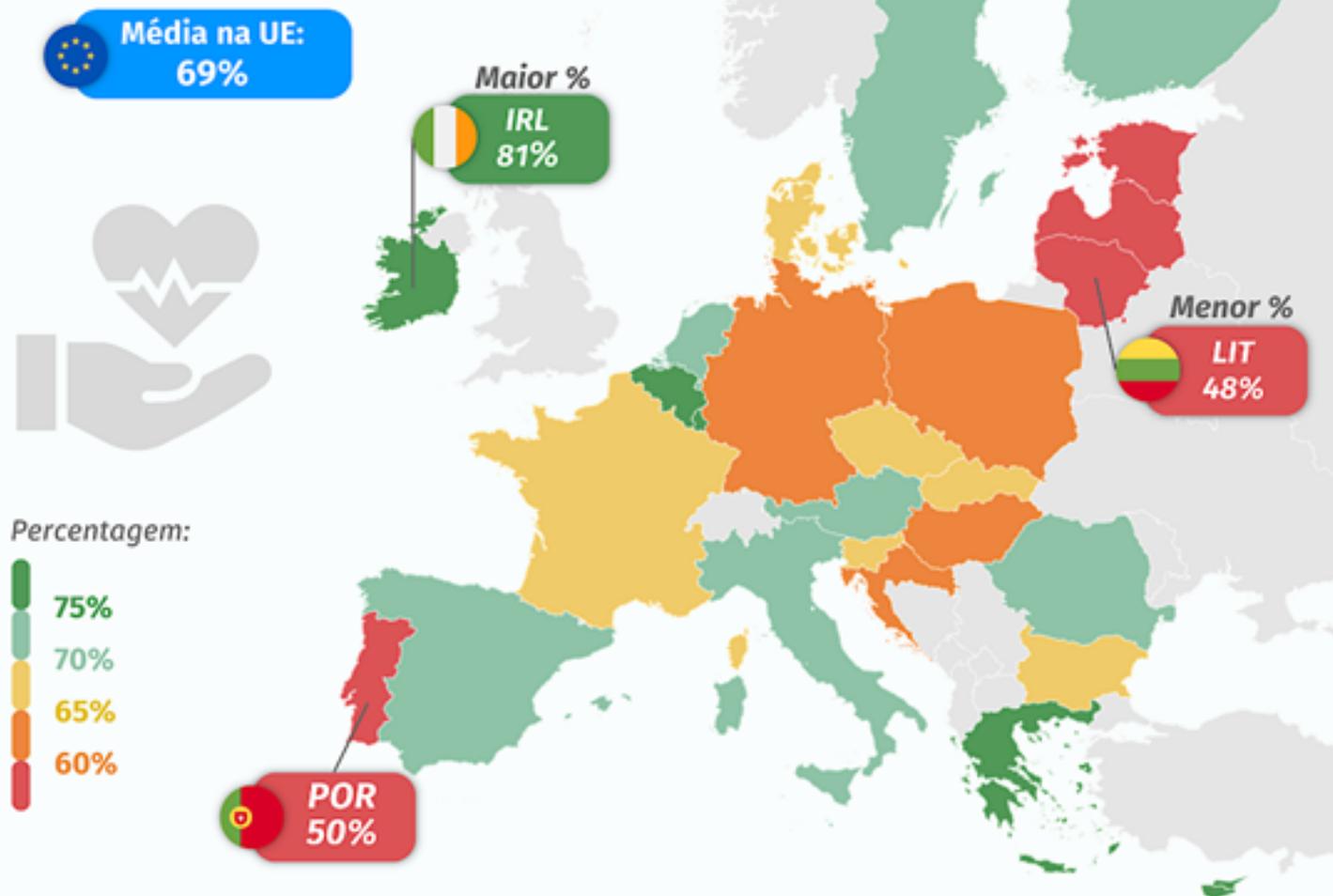
<https://www.sns24.gov.pt/>

## Estado de saúde auto percebido pelos cidadãos da União Europeia



Apenas metade dos portugueses avaliam o seu estado de saúde como bom ou muito bom. É a 3.ª percentagem mais baixa na UE (média de 69%).

Percentagem de pessoas\* que avaliam o seu estado de saúde como bom ou muito bom, na UE em 2021 (%)



\* População com mais de 16 anos. \*\* Valor da Eslováquia é referente a 2020.

Fonte: Eurostat | Produzido a 10 de janeiro de 2023

+ factos

Portugal é o 3.º país da UE com menor percentagem da população, acima de 16 anos, a avaliar o seu estado de saúde como bom ou muito bom, ligeiramente acima de 50%. Apenas a Lituânia (48%) e a Letónia (50%) apresentam percentagens inferiores. No topo da tabela, destacam-se a Irlanda (81%), a Grécia (78%) e a Bélgica (76%), sendo que a média na UE se fixa em 69% (19 pontos percentuais acima de Portugal).

Apesar de ter existido um ligeiro incremento desta percentagem na última década (48% dos portugueses avaliavam o seu estado de saúde como bom ou muito bom em 2012), registou-se um decréscimo de 2020 para 2021 (de 51,3% em 2020 para 50,2% em 2021), provavelmente como consequência da pandemia.

A auto percepção do estado de saúde é um indicador subjetivo, complementado com indicadores mais objetivos, como a mortalidade e morbilidade, mas que é importante porque nos permite obter uma avaliação global de como as pessoas se sentem.

# Quotas de modalidades mutualistas mantêm benefícios fiscais em 2023

A Lei do Orçamento de Estado para 2023, Lei n.º 24-D/2022 de 30 de dezembro, não alterou as disposições sobre os benefícios fiscais das quotas pagas pelos associados mutualistas.

Mantêm-se, assim, os seguintes benefícios fiscais: deduções à coleta de 15% na saúde e 20% na segurança social

Saiba quais os benefícios fiscais de que gozam as quotas pagas pelos associados, no ano de 2023, para modalidades de benefícios mutualistas complementares de segurança social e de saúde.

### Quotas pagas para as modalidades de saúde

O benefício fiscal aplicável às quotas pagas pelos associados para modalidades de saúde é regulado no Código do Imposto sobre os Rendimentos Singulares (CIRS).

Com efeito, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 78-C do CIRS é dedutível à coleta de IRS, 15% do valor suportado a título de despesa de saúde, por qualquer membro do agregado familiar, com o limite global de 1000€, que correspondam a contribuições pagas a associações mutualistas que tenham por objeto a prestação de cuidados de saúde que cubram exclusivamente os riscos de saúde relativamente ao sujeito passivo ou aos seus descendentes, pagos por aquele ou por terceiro, desde que, neste caso, tenham sido comprovadamente tributados como rendimento do sujeito passivo.



### Quotas pagas para as modalidades complementares de segurança social

As quotas pagas pelos associados para algumas modalidades complementares de segurança social mantêm o benefício fiscal consagrado no Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF). Com efeito, por força do disposto nos arts.º n.º 3 do 16º e n.º 2 do 21º do EBF, “as contribuições dos associados para modalidades de benefícios que garantam exclusivamente o benefício da reforma, complemento de reforma, invalidez ou sobrevivência, incapacidade para o trabalho, desemprego e doença grave” são dedutíveis à coleta do IRS, nos termos e condições do respetivo Código, 20 % dos valores aplicados no respetivo ano por sujeito passivo não casado, ou por cada um dos cônjuges não separados judicialmente de pessoas e bens, em planos de poupança-reforma, tendo como limite máximo:

- 400€ por sujeito passivo com idade inferior a 35 anos;
- 350€ por sujeito passivo com idade compreendida entre os 35 e os 50 anos;
- 300€ por sujeito passivo com idade superior a 50 anos."

No entanto, a dedução do valor das quotas só opera:

- Quando pagas e suportadas por terceiros, tenham sido, comprovadamente, tributadas como rendimentos do sujeito passivo;
- Quando pagas e suportadas pelo sujeito passivo, não constituam encargos inerentes à obtenção de rendimentos da categoria B.

O Modelo 37 refere-se à declaração que garante o cumprimento da obrigação prevista no artigo 127.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS) – Juros de Habitação Permanente, Prémios de Seguros, Comparticipações em Despesas de Saúde, Planos de Poupança Reforma (PPR) e Fundos de Pensões e Regimes Complementares de segurança social. E no início de dezembro de 2022, o Ministério das Finanças procedeu à aprovação, de uma nova versão do modelo 37

### Modelo 37 – Portaria n.º 286/2022, de 2 de dezembro

Considerando que as deduções à coleta, em sede IRS, passaram maioritariamente a ser calculadas pela Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) com base na informação que lhe é transmitida pelas entidades, é de extrema importância o cumprimento das obrigações declarativas que decorrem dos benefícios fiscais supramencionados.

Assim, de acordo com a nova portaria, as associações mutualistas que recebam quotas para as modalidades de benefícios suprarreferidas devem, até ao final do mês de Janeiro, preencher e enviar a declaração Modelo 37 que se destinada a declarar:

- As contribuições pagas a associações mutualistas que tenham objeto a prestação de cuidados de saúde;
- As importâncias aplicadas em regimes complementares de segurança social incluindo os disponibilizados por associações mutualistas.

A declaração a que se refere o artigo anterior deve ser apresentada por transmissão eletrónica de dados, devendo as entidades observar os seguintes procedimentos:

- Efetuar o registo, caso ainda não disponham de senha de acesso, através do Portal das Finanças, no endereço [www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt);
- Possuir um ficheiro com as características e estrutura de informação, a disponibilizar no mesmo endereço;
- Efetuar o envio de acordo com os procedimentos indicados na mesma página.

## Sugestões para quem se preocupa com a reforma

**Sabia que os jovens que não se preocuparem com a reforma hoje serão os pobres de amanhã? Se acha que ainda está demasiado longe da reforma descubra umas sugestões que podem ajudar.**

O assunto já não é novo. Há anos que se debate o envelhecimento da população e se será possível pagar pensões a todos no futuro (os especialistas chamam-lhe a sustentabilidade da Segurança Social). Mas terão os jovens de hoje acesso à reforma? Provavelmente sim, uma vez que há peritos a estudarem modelos de financiamento, para que nada falte. Pelo sim, pelo não, os especialistas em finanças pessoais aconselham a que se comece a pensar o mais cedo possível nesse período da vida.

### Mas, afinal, qual é o problema?

Portugal - e a Europa em geral - está a ver a sua população a encolher, não em altura, mas em número. Nos próximos 50 anos, estima-se que a população portuguesa caia 18%. Ou seja, seremos menos e muito mais velhos e a população com mais de 65 anos mais que duplicará. Em 2070, 33,1% da população terá mais de 65 anos e 14,7% mais de 80. Já em 2045, Portugal será o país da UE com o maior rácio de dependência: as pessoas com mais de 65 anos na reforma representarão 66% do total da população em idade ativa.

Tudo isto significa que sai mais dinheiro dos cofres da Segurança Social (para estas pensões, mas não só) e entra menos (por haver menos pessoas a trabalhar, face ao atual).

Por esse motivo, já há peritos a estudar um possível novo modelo de financiamento, para garantir que os mais novos não fiquem sem a sua pensão.

### Uma solução

As Associações Mutualistas disponibilizam modalidades de benefícios, que complementam a sua reforma. A modalidade Mutualista Poupança Reforma ou Complementar de Reforma são poupanças que pode construir sem esforço ao longo da vida ativa garantindo a tranquilidade financeira do seu futuro. Para viver a reforma sem preocupações, pode garantir o seu nível de rendimento e, sobretudo, mantém o acesso à qualidade de vida. Algumas das vantagens são uma rentabilidade garantida e reembolso no vencimento da subscrição; o gozo de benefício fiscal (atualmente aplica-se o mesmo regime fiscal dos PPR) e a garantia de que não pode ser penhorado, nem cedido a terceiros. Os reembolsos podem ser efetuados em qualquer altura. No momento do reembolso o associado tem direito ao capital acumulado (capital entregue e respetivo rendimento, deduzido de eventuais reembolsos e penalizações).

Saiba mais junto das nossas Associadas que disponibilizam esta modalidade de benefício.

### Montepio Geral:

<https://www.montepio.org/poupanca/poupanca-reforma/>

### A Previdência Portuguesa:

<https://www.aprevidenciaportuguesa.pt/solucoes/capital-de-reforma/>

### ASM 4 de Setembro de 1862:

<https://www.asm4setembro.pt/instituicao/regulamento-de-beneficios/regulamento-dos-beneficios.html>



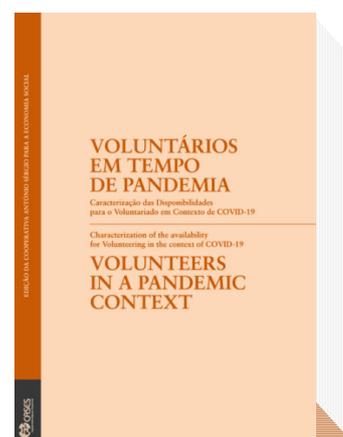
## CASES edita livro sobre voluntários em tempo de pandemia

A Cooperativa António Sérgio para a Economia Social (CASES) acabou de editar o livro 'Voluntários em Tempo de Pandemia', com a caracterização das disponibilidades para o voluntariado em contexto de COVID-19.

Em 2017, a CASES viu o âmbito das suas atribuições alargado à prossecução de políticas na área do voluntariado, cabendo-lhe estimular e reconhecer as práticas de voluntariado em Portugal.

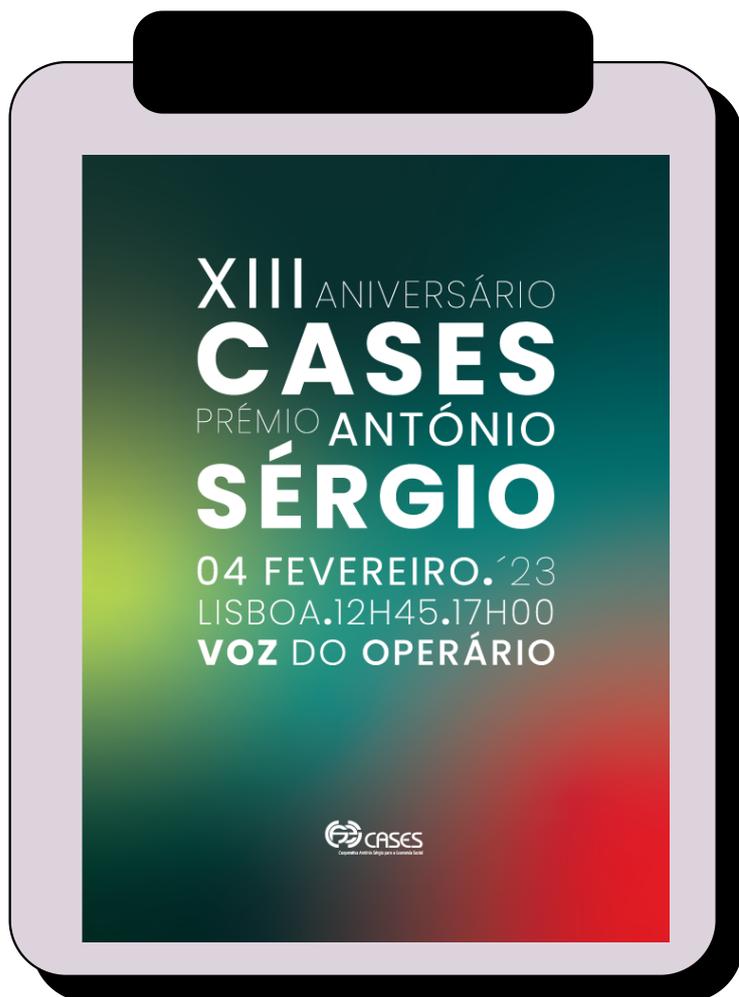
No quadro das suas competências, foi realizado o estudo agora publicado que incide sobre o perfil e caracterização dos voluntários que se disponibilizaram para a realização de ações de voluntariado em contexto de COVID-19. Este é o resultado de um trabalho que envolveu a equipa responsável pelas estatísticas e a equipa que tem sob sua responsabilidade a área do voluntariado, tendo sido seus relatores Eduardo Pedroso e Edna Neves.

Mais informação: [www.cases.pt/voluntarios-em-tempo-de-pandemia-livro](http://www.cases.pt/voluntarios-em-tempo-de-pandemia-livro)



## Agenda

O XIII aniversário CASES Prémio António Sérgio realiza-se a 4 de fevereiro, às 12h45, n'A Voz do Operário.



**Seminário I**  
**APOIO ÀS EMPRESAS EM SITUAÇÃO DE CRISE**  
Pós-Graduação em Recuperação Preventiva e Sustentabilidade das Empresas

**10 FEV 2023**  
9H45 – 13H00  
Local: Auditório Prof. José Araújo  
Campo Grande, 376 Lisboa

Presencial (90 vagas) e Via zoom  
INSCRIÇÃO PRÉVIA:  
[https://link.in/de/7e\\_FX](https://link.in/de/7e_FX)  
Emissão de certificado de Participação

**PROGRAMA**  
09h45 – Boas-Vindas: Conceição Soares Fatela e José Gonçalves Machado  
10h00: Debate  
Moderação: Paulo Valério (VFA Advogados, APDIR)  
10h15 – A exoneração do passivo restante para comerciantes em nome individual (Ana Filipa Conceição - Professora IP Leiria, APDIR)  
10h45: Reestruturação de grupos económicos (Magda Fernandes - Advogada, sócia da Morais Letão, APDIR)  
10h45 – 11h15 (Intervalo)  
11h15: Contabilidade Social e Ambiental (Teresa Eugénio - Professora IP Leiria)  
11h45 - PRR: Medidas de apoio às empresas (Nuno Gonçalves - Vogal do Conselho Diretivo do IAPMEI)

Organização: IAPMEI, APDIR, AMRE, VFA Advogados, IP Leiria, Morais Letão, Associação Portuguesa de Mutualidades

Realiza-se a 10 de fevereiro, às 9h45, no Auditório Professor José Araújo no Campo Grande, o Seminário de Apoio às Empresas em Situação de Crise, no âmbito da pós-graduação em Recuperação Preventiva e Sustentabilidade das Empresas.

## A nossa rede

### Projeto CAS - Crianças com Acesso à Saúde vai ter continuidade

A APM-RedeMut – Associação Portuguesa de Mutualidades iniciou em 2022 o Projeto CAS – Crianças com Acesso à Saúde, que pretendeu contribuir para a execução do Plano de Ação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais de combate à exclusão social e reduzir as desigualdades no acesso a cuidados de saúde, numa primeira fase, de crianças dos 5 aos 12 anos.

O êxito do projeto CAS dependeu da participação das associadas prestadoras de cuidados de saúde. Em 2023, daremos continuidade ao Projeto, inserido na nossa missão de contribuir para uma sociedade mais coesa e com menos desigualdades, procurando centrar o movimento mutualista como ator ativo na construção do Pilar Europeu dos Direitos Sociais.

As Associadas que aderiram ao projeto reconhecem a importância e utilidade do mesmo para a construção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva, tendo realizado mais de 100 consultas nas diversas especialidades (terapia da fala; psicologia; medicina dentária; clínica geral...) e levando cuidados de saúde a crianças que de outro modo não os teriam ou, pelo menos, não os teriam em devido tempo.

